



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 91/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPE
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - DPPG
DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS DO IFMT**

APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, por intermédio do seu Reitor, TORNA PÚBLICO o presente Edital com o objetivo de concessão de recursos para Auxílio Financeiro à Publicação de livros físicos e digitais, de acordo com os termos previstos neste Edital e nas leis vigentes.

O presente Edital visa atender ao preconizado pela Lei 11.892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais) em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 36º, que objetiva a produção, a inovação e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, articulando a pesquisa, ensino e a extensão com vistas ao desenvolvimento social em benefícios à comunidade.

1. DOS OBJETIVOS

- a) Contribuir com a produção e a disseminação de conhecimento nas mais diversas áreas do IFMT;
- b) Consolidar a Pesquisa, a Pós-graduação e a Inovação do IFMT;
- c) Democratizar o acesso e apoio institucional para publicações de livros por pesquisadores do IFMT;
- d) Colaborar para o desenvolvimento regional por meio do fortalecimento de vínculos pautados no compartilhamento de saberes e conhecimentos.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá pleitear o auxílio, servidores efetivos e ativos pertencentes ao quadro do IFMT:

- a) Autor de obras originais e inéditas e em língua portuguesa;
- b) Autor de livros acadêmicos – obras inéditas oriundas de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias) do IFMT;
- c) Autor de livros técnico-científicos – obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos provenientes das pesquisas científica do IFMT;
- d) Cada servidor pesquisador poderá apresentar apenas uma proposta de ressarcimento neste edital;
- e) O solicitante não poderá estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento, e não estar em processo de remoção e/ou redistribuição;
- f) O solicitante não poderá possuir pendências na prestação de contas de projetos de pesquisa e/ou inovação (internos e/ou externos), incluindo os relatórios técnico-científicos, além de não haver pendências no cumprimento de metas/atividades nos projetos em execução;
- g) As obras poderão ser de direito autoral ou coletânea.

3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPE), disponibilizará o limite de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a concessão de auxílio financeiro para publicação de livros, conforme o presente Edital.

3.2. O valor do auxílio financeiro será de no máximo:

- a) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para livros digitais;
- b) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para livros físicos.

3.3 O valor do auxílio será destinado ao ressarcimento de serviços de terceiros:

- a) Edição de textos;
- b) Taxa de publicação;
- c) Impressão de exemplares;
- d) Editoração de livros.

3.4. O valor do auxílio será concedido em uma única parcela, com depósito em conta corrente do autor proponente, mediante o

preenchimento das informações no Termo de Concessão de Auxílio Financeiro (a ser inserido no SUAP na submissão da proposta).

3.5. O recurso será oriundo da Fonte 8100, funcionamento da Educação Profissional (20RL), disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 (custeio) - Auxílio Financeiro a Pesquisador, de acordo com o regulamento aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019 (PVPE) e Resolução CONSUP/IFMT nº 51/2012 (AFIPESQ).

3.6. Serão considerados apenas os livros publicados e/ou aprovados para publicação (termo de aceite), conforme o sub-item 5.1, alínea c, com data entre **10/05/2023 a 09/05/2024**.

3.7. Os ressarcimentos das despesas comprovadas serão pagos somente para serviços executados durante o período de vigência deste Edital, limitada à disponibilidade do recurso.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Lançamento do Edital: 03 de maio de 2023.

4.2. Prazo para impugnação do edital: 05 de maio de 2023.

4.3. Solicitação do ressarcimento: fluxo contínuo, do dia 10/05/2023 a 09/05/2024.

4.4. Avaliação dos processos de ressarcimento: nos 5 (cinco) primeiros dias úteis de cada mês de vigência do Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO

5.1. As solicitações do ressarcimento constarão de:

a) Formulário próprio solicitando o ressarcimento com as devidas assinaturas dos responsáveis via SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato PDF com assinatura manual;

b) Comprovante(s) de pagamento(s) referente(s) à(s) taxa(s) especificada(s) no item 3.3, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, executado por prestador de serviços. **Todos os comprovantes de pagamento deverão estar em nome e CPF do servidor que está solicitando o ressarcimento** e deverão ser adicionados ao processo de solicitação como "documentos externos comprobatórios";

c) Comprovantes de publicação da Obra: livro já publicado (cópia da capa, folha de rosto com informações: nome dos autores, título da obra, nome da Editora, data da publicação e demais dados que caracterizam a edição) ou a carta de aceite (com aprovação do Conselho editorial ou Comitê Científico da Editora) para publicação do livro;

d) Declaração de Nada Consta assinada pela PROPES;

e) Termo de Concessão de Auxílio Financeiro, preenchido e assinado.

5.2 Os comprovantes de pagamento aceitos são (notas fiscais) e deverão estar legíveis e sem rasuras.

5.3. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação receberá a solicitação de ressarcimento, em fluxo contínuo, exclusivamente por processo eletrônico, via SUAP. **O requerente deverá criar um Processo Eletrônico, adicionar todos os documentos necessários e encaminhar o processo para RTR-DPPG, seguindo exclusivamente as orientações dispostas no final deste edital.**

5.4. O resultado das análises deverá ser acompanhado pelo solicitante através do SUAP - Processos Eletrônicos.

5.5. Os ressarcimentos serão processados por ordem de chegada à RTR-DPPG, via Sistema SUAP - Processo Eletrônico, até o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade, conforme item 3.1.

5.6. A publicação da obra deverá fazer menção ao apoio do IFMT e Agências de Fomento.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Em caso de indeferimento, o interessado terá **prazo de até 24h úteis**, após o despacho da análise e devolução do processo, para recorrer da decisão. O recurso deverá ser enviado à DPPG através do mesmo processo de solicitação. Citar no campo assunto do documento adicionado ao processo "**Recurso**".

6.2 A PROPES não se responsabilizará por processos encaminhados para destinos diferentes do mencionado neste Edital, e por decorrência de eventuais problemas técnicos, ou por documentos corrompidos.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A prestação de conta será via SUAP, diretamente no **processo de solicitação**;

b) O beneficiário do auxílio terá até 30 (trinta) dias, contados da publicação da obra, para apresentar cópia:

b.1) Para livros físicos (cópia da capa, folha de rosto com informações: nome do autor, título da obra, nome da Editora, data da publicação e demais dados que caracterizam a edição em pdf) ;

b.2) Para livros digitais (cópia do e-book em PDF).

c) Os Comprovantes deverão ser incluídos no processo eletrônico que foi criado para a solicitação do ressarcimento das despesas, como documento externo ao processo, e encaminhado para **RTR-DPPG** para análise.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A submissão da proposta implicará no conhecimento, por parte do autor-proponente, e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

8.2 É de inteira responsabilidade do proponente:

a) as informações prestadas em sua submissão;

b) tomar conhecimento das publicações da PROPES no âmbito deste Edital.

8.3 A concessão do ressarcimento para publicação de livros do IFMT será coordenada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do IFMT.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Julio Cesar dos Santos
Reitor do IFMT
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Epaminondas de Matos Magalhães
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria 134 de 31 de janeiro de 2022

Orientações para Solicitação de Ressarcimento de Despesas com Publicação de livros

1º Passo: Acessar o SUAP através do endereço: <https://suap.ifmt.edu.br>

2º Passo: Acessar o Módulo Documento/Eletrônico (setor dono RTR-SG) e localizar o Edital referente ao APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS – finalizado.

Acessar: Ações - criar processo

Interessados: Nome do solicitante

Tipo de Processo: Pesquisa - Ressarcimento de Despesa de Publicação

Assunto: Ressarcimento de Publicação de Livros

Setor dono: O setor do solicitante

Nível de Acesso : Público

3º Passo: Após criação do processo, criar o requerimento da seguinte forma:

Abrir novamente o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto

Tipo do Documento: Requerimento

Modelo: Ressarcimento Publicação de Artigo Científico/livros

Assunto: Ressarcimento de Publicação de Livros

Setor dono: o setor do solicitante

Nível de Acesso : Público

Editar o formulário – preenche-lo – clicar em Concluir – Assinar – Finalizar

4º Passo: Localizar o processo criado - Adicionar o requerimento criado no 3º passo e fazer upload de Documentos Externos Comprobatórios (das despesas realizadas e do livro publicado ou carta de aceite).

5º Passo: Depois criar o Nada Consta:

Abrir novamente o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento

Tipo do Documento: Nada Consta

Modelo: Nada Consta - Padrão

Assunto: Ressarcimento de publicação de livros

Setor dono: o setor do solicitante

Nível de Acesso : Público

Clicar em editar texto – preenchê-lo – clicar em concluir – clicar em solicitar assinatura com anexo ao processo

Pessoa: Erineudo Lima Canuto – Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG

Anexar ao Processo: pesquise o seu processo por nome, número ou assunto

Setor Destino: RTR-DPPG

Encaminhar Processo: com despacho – “solicitação de ressarcimento com despesas de publicação de livros”.

Selecione o seu perfil e digite a senha do SUAP - Enviar Solicitação

Após a assinatura, o documento vai automaticamente para o processo selecionado com anexo e estará de posse da RTR-DPPG para as análises e deferimento.

6º Passo: O pedido sendo deferido será encaminhado à PROAD para pagamento, e, em caso de indeferimento, o processo será devolvido ao requerente e será finalizado pela PROPES.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Epaminondas de Matos Magalhaes, PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROPES**, em 03/05/2023 06:43:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 513399

Código de Autenticação: bb6834b870



